

PROJETO DE LEI Nº 20/2018.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.189.386,31 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010070 – Assistência Médica e Sanitária
103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – União
Valor: R\$.109.386,31
103010070.1.010 – Aquisição de Veículos para Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – União/Nasf
Valor:R\$.80.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.109.386,31 (cento e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, paragrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, do Apoio Financeiro Extraordinário.

b) – R\$.80.000,00 (oitenta mil reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 15 de Junho de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 20/2018

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o Projeto de Lei nº 20/2018, que inclui nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2018, no valor de R\$.189.386,31 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), para custear os seguintes programas

Esclareço aos Senhores Vereadores que a municipalidade recebeu em 03/04/2018, do Fundo Nacional de Saúde - Apoio Financeiro Extraordinário, no valor de R\$.109.386,31, que compõe os recursos referentes ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Esclareço ainda que o valor de R\$.80.000,00, a municipalidade pretende adquirir um veículo para transporte de equipe do NASF, utilizando o saldo remanescente do exercício anterior.

Por tratar-se de projetos de relevante interesse da comunidade, aprez-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 15 de Junho de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI – SP.